

neiro-RJ". Observando a Portaria EMOP SEI nº 1284 de 16 de agosto de 2024 para melhor adequação às finalidades de interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330003/001927/2024.

Id: 2650794

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO, designada pela Portaria EMOP nº 1371 de 08/01/2025, torna público que o Procedimento Pregão Eletrônico nº 011/2025 - "contratação de Reforma Geral da 28ª Delegacia de Polícia em Campinho, localizada na Rua Cândido Benício, nº 727 - bairro Campinho, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos", sofreu alterações, as alterações encontram-se disponível no site da EMOP, <https://www.rj.gov.br/emop/>, podendo, alternativamente, serem adquiridos na Rua Campo de São Cristóvão, 138 - 4º andar - sala 404, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. O presente Pregão fica adiado para o dia 13 de junho de 2025, às 11 horas. Processo SEI-330003/000876/2025.

Id: 2650751

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público a ABERTURA DE PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DE DISPENSA para SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DE SOLO E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, para Investigação de possível Contaminação Ambiental, gerada durante o período de operação da Usina de Asfalto de Parada de Lucas, situada na Avenida Brasil nº 13.350, bairro de Parada de Lucas, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Cujo o aviso do PED correspondente ao nº 36626

DATA DA DIVULGAÇÃO: 30/05/2025

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04/06/2025 às 09h:00

DATA DE ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 04/06/2025 às 17h:00

PESQUISA DE PREÇOS:08524/2024

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: As propostas poderão ser enviadas através do sistema SIGA

OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no processo SEI-330002/018395/2024.

Id: 2650949

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e Empresa CONSTRUTORA AXIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para execução do Projeto Executivo de Obras de Drenagem e Pavimentação na Rua Caminho do Valora e suas Travessas, situadas no Bairro Mario Larubia em Guaratiba - RJ, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/06/2025.

VALOR: Sem alteração do valor do contrato.

RECURSOS: Programa de Trabalho 1.21.631.0502.2710, Natureza da Despesa: 33903961, Fonte Recursos: 150.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330005/000587/2024.

Id: 2650926

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS, e a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO CLEMENTE LTDA.
OBJETO: Retificação de Cláusula Contratual por erro material.
VALOR: Sem alteração de valor.
PRAZO: Sem alteração de prazo.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-490001/000482/2025.

Id: 2650840

Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

EDITAL

9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 9ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, faz saber aos interessados que após a correção das provas objetivas do 9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 9ª PROCURADORIA REGIONAL DE MACAÉ, considerando o que dispõe o artigo 14 e os critérios de desempate previstos no artigo 25 do Regulamento, foi apurado o seguinte resultado final e **CONVOCA**, para apresentação de documentos e futura admissão no Estágio, os candidatos aprovados em Exame de Seleção a que se submetem, abaixo relacionados:

I - CANDIDATOS APROVADOS:

Ordem	Inscrição	Nome	D. Nasc	Direito Const.	Direito Civil	Direito Proc. Civil	Total
1	00009	RENATA OINQUER XIMENES	15/03/2004	20	18	20	58
2	00104	ALICE MARIA CORRÊA LOPES BITENCOURT	28/06/2003	16	20	20	56
3	00059	FELIPE SARDINHA CRUZ	23/08/2003	16	18	20	54
4	00154	EDUARDO RODRIGUES MATOS	10/02/2003	18	16	18	52
5	00192	LETICIA DOS SANTOS RIBEIRO	31/03/2005	20	14	16	50
6	00091	IURI DE AZEVEDO LIMA	23/04/2004	16	18	16	50
7	00144	ANA LUIZA ALVES DE FREITAS	17/03/2003	16	14	20	50
8	00073	MARIA LUIZA DE PAULA LOPES MOREIRA	25/07/2002	14	18	18	50
9	00085	ALEKSSANDER FERREIRA LAUREANO VOGAS	12/02/2003	18	14	16	48
10	00072	PÂMELA LISBOA MARINHO	18/12/2001	16	12	20	48
11	00093	THAÍS DA SILVA THURLER	02/10/2003	12	16	20	48
12	00185	HYGOR ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA	22/11/1998	16	12	18	46
13	00079	THAÍS LEMOS BATISTA	05/06/2003	16	12	18	46
14	00077	TIAGO GONÇALVES DE SOUZA	15/07/2003	16	10	20	46
15	00017	MARIA EDUARDA LIMA FEROLLA	12/09/2001	12	14	20	46
16	00125	VITÓRIA FARIAS CAVALCANTI DE PAIVA	06/04/2000	12	14	18	44
17	00152	JÚLIA VASQUES RIBEIRO	14/07/2003	12	12	20	44
18	00132	VÍTOR LEITÃO	06/03/2003	10	16	18	44
19	00169	ESTÉFANE DA SILVA MELLO	25/12/2004	10	14	20	44
20	00082	DAVI LOURENÇO FRAZÃO	16/02/2004	18	10	14	42
21	00047	JULYANE ACIOLI GOMES SERCIO	08/07/2002	16	12	14	42
22	00137	GIOVANNA PIETRA DE MELLO OLIVEIRA	09/11/2002	14	16	12	42
23	00129	LIVIAN CATARINE ALMEIDA MARQUES	27/07/2001	14	12	16	42
24	00078	LOUREN CORDEIRO DA SILVA	30/07/2002	14	12	16	42
25	00061	GIUSEPPE ABEL GONZÁLEZ COSTA	20/05/2002	14	10	18	42
26	00068	DANIEL FERRER TAVARES DAMBROZ	27/02/2003	12	14	16	42
27	00010	THAÍSSA FONTES FERNANDES	01/07/2003	12	12	18	42
28	00043	VINÍCIUS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04/09/2003	16	8	16	40
29	00160	VICTOR DE MELLO OLIVEIRA	16/04/2002	14	10	16	40
30	00146	ANA LUIZA FAGUNDES DO CARMO	04/10/2004	12	16	12	40
31	00040	CAMILE MARINHO DE ARAUJO CORDEIRO	04/09/1978	12	14	14	40
32	00114	YAN BATISTA DA SILVA	23/01/2002	12	14	14	40
33	00156	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES	22/10/2001	8	14	18	40
34	00174	BIANCA DE BARROS RAIMONDI	19/03/1999	16	8	14	38
35	00005	ISABELA MADEIRA JOIA SALGADO	09/02/2004	14	10	14	38
36	00190	MARIA LUÍSA DA SILVA ANDRADE	27/02/2004	12	10	16	38
37	00101	LUCAS GOMES DE SOUZA FERREIRA	31/10/2002	10	12	16	38
38	00130	HELENA LOUVAIN PERES	11/10/2004	14	10	12	36
39	00025	ANA LUIZA LUCAS RIBEIRO	26/03/2005	12	16	8	36
40	00004	LIVIA AGOSTINHO CLIMACO	18/04/1988	10	12	14	36
41	00038	ISABELLA VAZ PINHEIRO	14/08/2003	10	10	16	36
42	00042	DANILLO COSTA DE ANDRADE FERREIRA	01/06/2000	8	14	14	36
43	00117	JOÃO GABRIEL SILVA ANDRÉ	05/07/2004	8	14	14	36
44	00157	LUDMILA DIAS PASSOS	07/06/2002	16	4	14	34
45	00018	MARIA GABRIELA MORAES DA SILVA	24/05/2004	14	12	8	34
46	00145	MARIANNY DAUMAS LEITE	19/01/2005	14	8	12	34
47	00074	THAIS DECARO DOS SANTOS DA SILVA	21/02/1991	12	12	10	34
48	00149	BEATRYS DAS DORES SILVA	02/07/2003	12	12	10	34
49	00109	ANA LUIZA CARVALHO PEREIRA GONÇALVES	08/10/2005	12	12	10	34
50	00165	LETÍCIA GOMES CARDOSO HORTA	30/09/1997	12	10	12	34
51	00070	BRUNA RAFAELA FRANCISCO LEAL	07/02/2002	12	10	12	34
52	00048	ANA JULIA CURVELO	12/11/2003	12	10	12	34
53	00050	GEOVANNA DE SOUZA SIQUEIRA	27/01/2000	12	8	14	34
54	00034	GABRIELA CORREA DE MENDONCA	19/06/1998	12	4	18	34
55	00161	CAIO DE MOURA ROSA	05/11/2001	10	8	16	34
56	00108	LARISSA ROCHA SOUZA SOARES	22/03/2003	16	6	10	32
57	00002	BRENO BARBOSA ALVES	26/09/2002	12	12	8	32
58	00060	JOÃO VICTOR FERREIRA XIMENES	11/07/1996	12	8	12	32
59	00186	MARIANA DE SANTA ROSA LADISLAU	17/03/2001	12	8	12	32
60	00084	DANIEL SANTOS MARTINS	18/11/2002	10	14	8	32
61	00026	LETÍCIA MENESES VELOSO	28/09/2004	10	10	12	32
62	00054	VITÓRIA SANTOS MARTINS	14/05/2004	10	8	14	32
63	00178	BRUNA HERINGER JORGE	13/04/2002	8	12	12	32
64	00136	JULIA TALLARIDA DA SILVA	10/07/2001	8	8	16	32
65	00069	SARAH SILVA AFFONSO	27/07/2002	8	8	16	32
66	00020	ANA CAROLINA DANTAS FERREIRA	17/04/2002	6	12	14	32
67	00179	GABRIELLY DIAS GOMES	25/03/2003	14	10	6	30
68	00012	MILENA LEITÃO SEUFETELLI	20/07/2004	14	8	8	30
69	00105	ANA LUIZA MACIEL CALDAS CARDOSO	18/08/2005	14	4	12	30
70	00008	IURY PEREIRA VIEIRA	22/07/2004	12	12	6	30
71	00140	EDUARDA SILVA FERREIRA LIMA	14/02/2003	12	8	10	30
72	00187	ISABELLE ONOFRE DE ARAUJO	22/10/2004	8	10	12	30

II - CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS:

Ordem	Inscrição	Nome	D. Nasc	Direito Const.	Direito Civil	Direito Proc. Civil	Total
33	00156	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES	22/10/2001	8	14	18	40
36	00190	MARIA LUÍSA DA SILVA ANDRADE	27/02/2004	12	10	16	38
42	00042	DANILLO COSTA DE ANDRADE FERREIRA	01/06/2000	8	14	14	36
43	00117	JOÃO GABRIEL SILVA ANDRÉ	05/07/2004	8	14	14	36

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 30 de Maio de 2025 às 03:36:01 -0300.

45	00018	MARIA GABRIELA MORAES DA SILVA	24/05/2004	14	12	8	34
47	00074	THAIS DECARO DOS SANTOS DA SILVA	21/02/1991	12	12	10	34
48	00149	BEATRYS DAS DORES SILVA	02/07/2003	12	12	10	34
49	00109	ANA LUIZA CARVALHO PEREIRA GONÇALVES	08/10/2005	12	12	10	34
51	00070	BRUNA RAFAELA FRANCISCO LEAL	07/02/2002	12	10	12	34
56	00108	LARISSA ROCHA SOUZA SOARES	22/03/2003	16	6	10	32
65	00069	SARAH SILVA AFFONSO	27/07/2002	8	8	16	32
67	00179	GABRIELLY DIAS GOMES	25/03/2003	14	10	6	30
68	00012	MILENA LEITÃO SEUFETELLI	20/07/2004	14	8	8	30

I.II - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

Ordem	Inscrição	Nome	D. Nasc	Direito Const.	Direito Civil	Direito Proc. Civil	Total
31	00040	CAMILE MARINHO DE ARAUJO CORDEIRO	04/09/1978	12	14	14	40

Os candidatos acima convocados deverão encaminhar a documentação para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br até as 23h:59min do dia **10/06/2025**.

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (exceto a foto) e enviada via e-mail Único, identificado no assunto pelo nome completo, na seguinte ordem:

- Foto digitalizada em formato JPG, 3 x 4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chaparia (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
 - Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
 - CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do aluno.
 - Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.
- Na forma do item VII.4 do Edital de Abertura de Inscrições, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato. Processo nº SEI-140001/020972/2025.

Id: 2650847

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

I CONCURSO PRÊMIO JURÍDICO ACADÊMICO PROFESSOR RICARDO LOBO TORRES
DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, torna público que estão abertas as inscrições para o I Concurso Prêmio Jurídico Acadêmico Professor Ricardo Lobo Torres, nas condições estabelecidas neste Edital. Processo nº SEI-140001/029069/2024.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de destacar trabalhos jurídicos sobre o tema "Reforma tributária do consumo: impactos no federalismo fiscal e na justiça tributária" bem como o de promover o aprofundamento e enriquecimento do conhecimento jurídico brasileiro, estabelece normas para a realização do I Concurso Prêmio Jurídico Acadêmico Professor Ricardo Lobo Torres.

1.2. Os trabalhos deverão se ater a temáticas centrais resultantes da articulação das áreas nomeadas no item anterior, qual seja, a "Reforma tributária do consumo: impactos no federalismo fiscal e na justiça tributária".

1.3. O concurso destina-se a premiar artigos jurídicos acadêmicos elaborados, na forma abaixo discriminada, podendo o(a) interessado(a) participar individualmente com um único trabalho.

1.4. Serão admitidos(as) participantes nas seguintes categorias:

I - graduados(as), na qual poderão participar aqueles(as) que comprovarem, por ocasião da inscrição, a finalização do curso superior até o dia da publicação do presente edital, inclusive; e

II - graduandos(as), na qual poderão participar aqueles(as) que comprovarem, por ocasião da inscrição, matrícula em instituição de ensino superior e que não tenham finalizado a graduação até o dia da publicação do presente edital, inclusive.

1.5. Não poderão inscrever-se no concurso o Presidente e os membros da Comissão Examinadora e Organizadora do prêmio, além de seus parentes e familiares diretos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições no concurso serão gratuitas e efetivadas mediante a submissão do artigo jurídico para avaliação por meio de seu envio, juntamente com o formulário de inscrição, para o endereço eletrônico: premiojuridicocejur@pge.rj.gov.br no período de **02/06/2025 a 01/08/2025** em o assunto "Prêmio Jurídico Professor Ricardo Lobo Torres".

2.1.1. O artigo jurídico deve ser elaborado individualmente, não sendo, portanto, admitida coautoria.

2.2. O(a) autor(a) deve preencher e juntar cópia assinada física ou eletronicamente do formulário de inscrição de artigos acadêmicos (**Anexo único**), bem como os seguintes documentos:

- Cópia simples do documento de identidade e CPF do(a) autor(a);
- Cópia simples do diploma de graduação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula na graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Cópia simples do Currículo Lattes, se houver.

2.3. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do(a) participante, não publicados em meio impresso ou digital, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, tanto em português quanto em outros idiomas, valendo a inscrição como declaração de que o trabalho é uma obra original e inédita.

2.3.1. Caso seja verificado plágio ou autoplágio, total ou parcial, o trabalho submetido será desclassificado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e judiciais cabíveis.

2.4. Qualquer trabalho submetido poderá ser publicado, total ou parcialmente, em via física ou digital, pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, valendo a inscrição como cessão dos direitos autorais à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

2.4.1. A publicação de trabalhos premiados contera expressa menção da ordem de classificação ou Menção Honrosa, nos termos deste edital.

2.5. Todos(as) os(as) inscritos(as) são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste Edital no website da Procuradoria Geral do Estado, devendo ser publicado também no Diário Oficial do Estado o presente edital e o resultado final.

2.6. A inscrição no presente concurso implica a autorização ao tratamento de seus dados pessoais fornecidos, que ficam identificados que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

2.7. A inscrição no concurso importa na declaração de conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. O trabalho jurídico submetido deverá estar relacionado ao tema "Reforma tributária do consumo: impactos no federalismo fiscal e na justiça tributária" e observar as regras de formatação e apresentação previstas nesta seção.

3.2. Os(as) autores(as) devem submeter seus textos em arquivo Microsoft Word (não serão aceitos arquivos em formato PDF), obedecendo aos seguintes critérios de formatação:

Tamanho: Os artigos devem ter entre 45 mil e 90 mil caracteres com espaços, abrangendo todo o trabalho, incluídas as notas de rodapé e referências.

Página: Papel A4; margens esquerda e superior: 3,0 cm; margens direita e inferior: 2,0 cm;

Parágrafo: recuo de 2 cm; alinhamento justificado; espaçamento entre linhas: 1,5; espaçamento antes e depois do parágrafo: 0,0 cm;

Citação no corpo do texto: fonte: tamanho 10; espaçamento entre linhas: simples, com afastamento à esquerda de 4 cm;

Título do trabalho: Times New Roman, tamanho 14, negrito, centralizado;

Corpo do texto: Times New Roman, tamanho 12, justificado;

Referências: Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas: simples;

Notas de rodapé: Times New Roman, tamanho 10. Os destaques devem ser feitos somente em itálico;

Subtítulos: Times New Roman, tamanho 12, negrito, alinhado à esquerda; cada item deve ser numerado com algarismos arábicos; Não serão aceitos trabalhos sem a adequada indicação de título no idioma original e em inglês, resumo de, no mínimo, 200 e, no máximo, 300 palavras, e de três a cinco palavras-chave no idioma original e em inglês, e sumário com os títulos de todos os itens do artigo, no idioma original;

As referências devem ser feitas por meio de nota de rodapé, numeradas ao longo do texto. Em cada uma se observará a seguinte ordem: Sobrenome - Vírgula - Prenome(s) do autor - Ponto - Título do livro em itálico, somente a primeira letra em maiúscula - Ponto - Cidade - Dois pontos - Editora - Vírgula - Ano - Vírgula - Página - Ponto;

A partir da segunda referência à mesma obra, pode-se grafar apenas o nome do autor, ponto, título reduzido em itálico, vírgula, cit., vírgula, e página.

Ao final do artigo, deve ser reproduzida uma lista em ordem alfabética com todas as referências citadas no trabalho, com espaço de uma linha entre cada entrada;

Citações jurisprudenciais devem, ao menos, conter: tribunal, órgão julgador, natureza e número do processo, relator e data do julgamento, nesta ordem.

Para fontes eletrônicas, os trabalhos devem: indicar a página da citação, se houver, em caso de documento eletrônico; fornecer o URL completo; informar a data de acesso do material.

Nos casos omissos relativos à formatação do trabalho, aplicam-se subsidiariamente as regras da ABNT.

3.3. A identificação de autoria do trabalho deve ser removida do arquivo e da opção Propriedades no Word (metadados), sendo a avaliação pelos julgadores feita às cegas.

3.4. A não observância das regras estabelecidas nesta seção importa na desclassificação do artigo submetido.

4 - DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será feito por comissão composta por seis membros, presidida por um(a) Procurador(a) do Estado e integrada por outros dois Procuradores do Estado e três membros de notório saber na área em questão a serem indicados pelo Centro de Estudos Jurídicos.

4.2. Na avaliação do trabalho, os examinadores considerarão:

I - a qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação (estilo, correção gramatical, linguagem, clareza da exposição e forma lógica do texto);

II - a originalidade ao abordar o tema (atualidade, complexidade, pertinência e relevância teórica e prática);

III - contribuição ao conhecimento sobre o assunto (conhecimentos fundamentados e profundidade das reflexões críticas);

IV - adequação teórica e metodológica (metodologia empregada, pesquisa bibliográfica empreendida, domínio do tema e fundamentação).

	Crterios	Pontuação
A	Qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação	25
B	Originalidade ao abordar o tema	25
C	Contribuição ao conhecimento sobre o assunto	25
D	Adequação teórica e metodológica	25

4.3. A Comissão Examinadora atribuirá uma nota global ao trabalho, de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os tópicos anteriormente expostos, conforme tabela abaixo:

4.4. Em caso de mais de um trabalho receber a mesma nota final de avaliação, o desempate ocorrerá pela maior nota nos critérios previstos nos itens 4.2 e 4.3, iniciando-se pelo critério A, seguido respectivamente pelos critérios B, C e D até a solução do empate, que se persistir se decidirá pela anterioridade da inscrição neste concurso.

4.5. A divulgação do resultado dos trabalhos vencedores com a maior pontuação será realizada no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da PGE-RJ - <https://pge.rj.gov.br/>.

4.6. A comissão poderá decidir não conferir o prêmio se nenhum trabalho inscrito preencher os requisitos do presente edital.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação dos vencedores será a seguinte:

Categoria Graduados(as):

1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), apresentação de palestra em data a ser definida em conjunto com a Comissão, publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa;

2º lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa;

3º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa.

Categoria Graduandos(as):

1º lugar - R\$ 7.000,00 (sete mil reais), apresentação de palestra em data a ser definida em conjunto com a Comissão, publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa;

2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa;

3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais), publicação do trabalho na Revista da Procuradoria Geral do Estado e menção honrosa.

5.2. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento da premiação.

5.3. Para receber o prêmio em cerimônia a ser realizada pela PGE-RJ, preferindo palestra quando for o caso, os(as) premiados(as), se forem de outro Estado, farão jus à passagem aérea e hospedagem na cidade do Rio de Janeiro - RJ e, sendo do Estado do Rio de Janeiro residentes fora da Região Metropolitana, farão jus à hospedagem na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Outras informações sobre o concurso podem ser obtidas pelo e-mail: premiojuridicocejur@pge.rj.gov.br

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O
I CONCURSO PRÊMIO JURÍDICO ACADÊMICO
PROFESSOR RICARDO LOBO TORRES
DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Título do artigo acadêmico:	
Nome do(a) autor(a):	
Nº da Identidade:	CPF:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:

Declaro, para fins de participação no I Concurso Prêmio Jurídico Acadêmico Professor Ricardo Lobo Torres, que o artigo (nome do trabalho/artigo) é de minha autoria, original e inédito, não tendo sido submetido à publicação em meio impresso ou digital, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, tanto em português quanto em outros idiomas.

Local / Data da assinatura

Assinatura

Id: 2650869

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ n.º 26/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a sociedade empresária FOCO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por 18 (dezoito) meses, sem renúncia ao reajuste e alteração dos EPI's listados no anexo C do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 740.934,54 (setecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 inciso III e art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e nas Cláusulas Segunda, Parágrafo Único, e Nona, Parágrafo Sétimo do contrato.

PROCESSO Nº SEI-140001/040371/2022.

Id: 2650922



IOERJ

- ✓ **Guarda de documentos**
- ✓ **Digitalização**
- ✓ **Indexação e Gerenciamento**
- ✓ **Sistema 100% em nuvem**

RJD DOC

✉ rjdoc@ioerj.rj.gov.br

☎ (21) 2717-6209